



**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br  
Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 11 de março de 2024.

**Ofício n° 01/2024**

**Assunto:** Despacho de Relatório de Monitoramento e Avaliação.

**Objeto:** Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**Processo n.º:** 182/2021.

**OSC:** Associação Lar.

**Vigência:** 12/09/2022 a 11/09/2027.

**Trimestre de Referência:** Outubro a Dezembro / 2023.

**Ilma. Sra.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto Municipal n.º 6.599/2022 vem por meio deste encaminhar relatório de monitoramento e avaliação referente à execução do objeto “Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar” executado pela OSC “Associação Lar”:

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	1-11 ✓
Anexos	12-15 ✓

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

*A Ilma. Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano*  
*Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social*

*Rechi*  
*Rechi em 12/03/24*  
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garavito  
Assistente Social  
CRESS 41.245



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: Associação Lar   CNPJ 03.053.674/0001-42	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Regiana Francisco Alves Machado	
Telefone fixo (OSC): (17) 3331-6944	Telefone celular (responsável): (17) 99978-6263
E-mail (responsável): acolhimentoguaira@gmail.com alar.financeiro@gmail.com	
N° do processo: 182/2021	
N° do Termo de parceria: Termo de Colaboração n° 06/2022	
Vigência da parceria: 12/09/2022 a 11/09/2027	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$	

MONITORAMENTO	
<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes modalidade – Casa Lar.
<b>PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO</b>	De 01/10/2023 a 31/12/2023.
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS</b>	<p><b>23 de outubro</b> – Realizada visita por membro da comissão de monitoramento à Unidade III da Casa Lar para apoio e orientações técnicas em relação às situações de autoagressão e heteroagressão envolvendo a adolescente acolhida nesta unidade.</p> <p><b>16 de novembro</b> – Solicitação via e-mail da prestação de contas referente ao mês de setembro/2023.</p> <p><b>22 de novembro</b> – Reunião da comissão de monitoramento e avaliação para análise do cumprimento das metas previstas em Plano de Trabalho, referente ao trimestre de julho a setembro de 2023.</p> <p><b>24 de novembro</b> – Reunião com a Procuradora Municipal, Dra. Andresa Ferreira Santos Romanelli, para orientações jurídicas relacionadas ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em Juízo (TAC) referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.</p> <p><b>15 e 18 de dezembro</b> – Orientações via telefone para a coordenadora técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) sobre o relatório informativo do cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (Autos n° 1000663-78.2023.8.26.0110). Neste contexto houve o monitoramento da mudança das Casas Lares para um espaço unificado, através do compartilhamento de registros fotográficos. Esta transição teve início no dia 5 de dezembro.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



	<p><b>18 de dezembro</b> - Solicitação via e-mail das prestações de contas referentes aos meses de outubro e novembro/2023.</p>
<p><b>ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA</b></p>	<p>Observou-se dos relatórios mensais referente ao trimestre que o <b>acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes</b> ocorreu através de atendimentos individuais com assistente social e/ou psicólogo, e em alguns momentos pela coordenadora do serviço. Indicaram dificuldade para efetivar o atendimento com uma adolescente.</p> <p>O <b>acompanhamento psicossocial das famílias</b> foi efetivado através de visitas domiciliares e atendimentos individuais em todos os meses do trimestre.</p> <p>A elaboração do <b>Plano Individual de Atendimento (PIA)</b> não foi mencionada no período. No entanto, realizaram encontros junto ao Sistema de Garantia de Direitos para elaboração, reavaliação e monitoramento do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) de quatro famílias nos meses de novembro e dezembro.</p> <p>Os coordenadores, equipe técnica e educadores têm participado de <b>Capacitação</b>, realizada pela empresa "ATTAS Treinamento e Assessoria", através da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (DADIS), no entanto, não ocorreram encontros neste trimestre. No mês de outubro (20/10) a equipe técnica participou de capacitação sobre o Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente, realizada pela empresa Orion, em parceria com o CMDCA e DADIS. Em novembro os educadores participaram do curso "Cuidar de quem cuida". A este respeito, observou-se que não houve iniciativa dos coordenadores para realização das capacitações para equipe técnica.</p> <p>Os relatórios indicam a realização de <b>registros fotográficos</b> sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes. No entanto, não se sabe se os acolhidos têm acesso ao material.</p> <p>Neste período não ocorreu <b>seleção de educadores e demais colaboradores</b>.</p> <p>O <b>encaminhamento e discussão dos casos</b> em acolhimento junto à rede de proteção ocorreu em todos os meses do trimestre, favorecendo o acesso a serviços da saúde, assistência social, educação e cultura.</p> <p>A alimentação dos <b>prontuários individuais</b>, embora não descrita em relatórios, tem sido efetivada pela equipe técnica continuamente. Verificou-se que a <b>participação da família na vida das crianças e adolescentes</b> acolhidos tem ocorrido sistematicamente, através de visitas na Casa Lar, visitas na casa da família, chamadas de vídeos e comparecimento em atividades da rotina dos acolhidos. Esta ação tem favorecido o fortalecimento da convivência familiar e impactado significativamente na possibilidade de reintegração.</p> <p>Neste período, realizaram a <b>preparação para o desligamento</b> do serviço de um caso decorrente da maioridade civil e outros dois.</p>

*[Handwritten signatures and initials]*



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



casos de reintegração familiar.

Houve **articulação com a rede para acompanhamento dos casos reintegrados** em todos os meses do período analisado. Depreendeu-se que foram discutidos 5 casos junto a saúde, educação e assistência social.

Foram elaborados **relatórios** para autoridade judiciária de modo a avaliar a situação dos casos em acolhimento em audiência concentrada (09/11/2023).

A OSC demonstrou acesso dos acolhidos a atividades de **confraternização e recreação** neste período, como comemoração do dia das crianças, passeio no Centro de Lazer, festiva de *halloween*, festa de aniversário, festiva de natal, entre outros acessos a espaços de lazer.

3 adolescentes foram encaminhados e inseridos em **atividade cultural** (desenho). No entanto, apenas um manifestou interesse em dar continuidade.

O **atendimento grupal** com crianças e adolescentes não foi realizado neste período. O descumprimento não foi justificado em relatório mensal, no entanto, em trocas e orientações com a equipe do serviço relataram dificuldade de planejar esta ação devido à rotina de atividades dos acolhidos. Considerando o descumprimento reiterado desta meta, sugere-se o apostilamento desta atividade com justificativa pertinente.

A **orientação in loco aos educadores** ocorre de modo contínuo, presencialmente e remotamente, conforme relatos da equipe e relatório mensal.

O **acompanhamento nutricional**, embora não mencionado em relatório mensal, vem sendo realizado pela nutricionista Cinira Regina da Silva Penasforte, servidora pública da Prefeitura Municipal.

O **transporte** foi realizado semanalmente por prestador de serviço (30h). Em atenção ao 1º Aditivo, deve ser apresentada justificativa da divergência de carga horária prevista (40h) e executada, apostilando-se a meta se for o caso.

Segundo informações da OSC, a **elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP)** vem sendo dialogada com o coordenador pedagógico da equipe de apoio da intervenção. Sugere-se que sejam informadas as ações realizadas até o momento.

Houve **reunião** com a comissão de monitoramento e avaliação no mês de novembro. No entanto, as trocas e orientações por contato telefônico e e-mail ocorreram durante o trimestre.

As reuniões com educadores para **discussão de casos** ocorreram quinzenalmente, segundo relatório mensal. Devem se atentar à demonstração das datas na tabela 2.6 do instrumental de relatório mensal. Ademais, a frequência prevista desta ação é semanal, portanto devem justificar o descumprimento parcial e solicitar apostilamento se for o caso. Com a rede de proteção os casos vêm sendo discutidos continuamente.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



A **reunião técnica para planejamento** ocorreu em todos os meses do trimestre, com participação da equipe técnica, educadores, coordenadores e interventor.

Segundo informações da equipe do serviço, o **grupo terapêutico** para educadores foi descontinuado em decorrência da adesão. No entanto, tanto educadores quanto acolhidos são referenciados em outras modalidades de **acompanhamento em saúde mental** no Centro de Atenção Psicossocial Marcos Ferreira (CAPS), conforme projeto terapêutico singular. Sugere-se o apostilamento desta meta em conformidade com as demandas atuais do serviço.

Neste trimestre apenas a Unidade III contava com um **animal de estimação**. Com a internação da adolescente responsável pelo animal, o mesmo foi encaminhado para os cuidados de familiar de um dos educadores. Considerando as dificuldades relatadas pela equipe do serviço em relação à manutenção dos animais na casa, sugere-se o apostilamento desta atividade.

Mediante manifestação de interesse, os acolhidos participam de **atividades espirituais** e religiosas, acompanhados de familiares e/ou educadores.

A **atividade externa** de acesso a estabelecimentos locais como lanchonetes, restaurantes e sorveterias foi mencionada apenas no mês de dezembro. Deve ser apresentada justificativa para o cumprimento parcial, considerando a frequência prevista (mensal).

Em relação ao **apadrinhamento afetivo**, observou-se sensibilização da comunidade para doações materiais e/ou do trabalho voluntário para socialização e lazer dos acolhidos esporadicamente.

As **atividades socioeducativas** são realizadas continuamente por equipe técnica e educadores. Neste período observaram melhora importante no comportamento à mesa e no fortalecimento da autonomia e responsabilidade de um adolescente inserido no mercado de trabalho.

Foram verificados documentos referentes às prestações de contas do trimestre e relatório de alimentação referente ao mês de dezembro. Também foram apresentados registros fotográficos referentes à nova localização da Casa Lar.

## TRANSPARÊNCIA ATIVA

Ao consultar a página <https://associacaolar.com.br/> observou-se que a última atualização ocorreu no dia 24 de janeiro, com informações relacionadas às prestações de contas mensais até dezembro de 2023. Não foi localizado o Plano de Trabalho referente ao 1º aditivo, tampouco o 2º Termo Aditivo.

Não foi verificada a divulgação dos dados da parceria na sede atual, o que será realizado nas próximas ações desta comissão.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



<b>RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAIS <input type="checkbox"/> FINAIS
<b>ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA</b>	<p>Observou-se que houve <b>cumprimento satisfatório</b> de metas essenciais à execução do objeto, como o fortalecimento da convivência institucional e familiar dos acolhidos, reintegrações familiares, apoio às famílias, qualificação da equipe executora do serviço, acesso dos acolhidos e suas famílias aos serviços da rede conforme necessidade, desenvolvimento de aptidões das crianças e adolescentes, preparação para inclusão no mercado de trabalho, fortalecimento da autonomia, prevenção à reincidência do acolhimento, avaliação dos casos, estímulos à convivência e socialização, adequação da alimentação, organização da rotina dos acolhidos, avaliação da execução do serviço, exercício da espiritualidade.</p> <p>No entanto, a OSC ainda apresenta dificuldades no que diz respeito à frequência com que capacita a equipe técnica e discute casos com educadores, e à operacionalização dos atendimentos grupais com crianças e adolescentes.</p> <p>Também foi observada a dificuldade em avaliar o cumprimento das metas qualitativas em relatório mensal.</p>
<b>EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER)</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> SATISFATÓRIOS <input type="checkbox"/> INSATISFATÓRIOS</p> <p>Foram analisados os indicadores relacionados aos seguintes constructos: Adesão das crianças e adolescentes e suas famílias à proposta do serviço; estreitamento dos vínculos familiares; ruptura de ciclos de violência; construção de projeto de vida; reincidência no serviço de acolhimento; reintegração familiar; adolescentes em situação de desligamento.</p>
<b>EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO</b>	<p>Dos apontamentos anteriormente realizados por esta comissão de monitoramento e avaliação, foi possível perceber melhoria no que diz respeito ao atendimento psicossocial das crianças, adolescentes e suas famílias, que passou a ocorrer nos termos do plano de trabalho pactuado.</p> <p>As condições do espaço físico também foram adequadas com a mudança de endereço das três unidades de casas lares para um local unificado no início do mês de dezembro.</p> <p>Também se percebeu avanços em relação ao quadro de educadores sociais, superando-se a questão da rotatividade de profissionais e da insuficiência em relação ao número de acolhidos.</p> <p>Por outro lado observou-se que, embora os espaços de formação continuada e reflexão da prática tenham sido ampliados, referem-se em sua maioria às iniciativas externas. Neste sentido, orienta-se para</p>

*[Handwritten signatures and initials]*



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



	<p>a necessidade de aprimoramento/esclarecimento das iniciativas da coordenação do serviço para qualificação da equipe técnica e educadores internamente, evidenciando datas e temas de reuniões, encontros, palestras, e outras estratégias com esta finalidade. Ademais, há dificuldade na execução de estratégias de atendimento grupal com as crianças e adolescentes, que é justificada pela impossibilidade de conciliar a atividade com as diferentes rotinas dos acolhidos. Foi sugerido o apostilamento desta meta. A avaliação das metas qualitativas também foi percebida como uma dificuldade da OSC. A este respeito, vêm sendo realizadas orientações pela comissão de monitoramento sobre o plano de trabalho e o instrumental de relatório mensal.</p>
<p><b>FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS</b></p>	<p>Aos cinco dias de dezembro de dois mil e vinte e três, o Serviço de Acolhimento Institucional passou a ser executado em espaço unificado, com capacidade de atendimento de 20 crianças/adolescentes. Conforme registros fotográficos encaminhados pela OSC, o espaço atende às orientações técnicas. Aos vinte e oito dias de outubro, a adolescente I.B.G. foi encaminhada para internação em clínica psiquiátrica especializada devido aos agravos em seu quadro de saúde. A decisão ocorreu mediante parecer técnico da rede de serviços que a acompanham. A equipe de intervenção do serviço tem empenhado esforços para composição de nova Diretoria da OSC através da convocação de assembleias, mas não obtiveram êxito até o presente momento. Verificaram-se alterações no quadro de recursos humanos envolvidos na execução do serviço, conforme anexo. Destacando-se neste sentido, o desligamento da profissional de psicologia contratada pela OSC no trimestre anterior e o desligamento da psicóloga servidora pública, Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim no mês de dezembro. No início de janeiro de 2024, a função de psicóloga do SAICA passou a ser exercida por Mirian Guedes Uemura Motoda, servidora pública do quadro efetivo da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social. Quanto à prestação de contas financeira é de conhecimento desta comissão alguns apontamentos (encaminhados por relatório) conforme análise realizada pela Diretoria de Assistência Social e Seção das Parcerias:</p> <p><b>Mês de Referência: Outubro</b></p> <p><b>Recurso: Municipal Assistência Social</b> Saldo para próximo mês: R\$ 41.133,21 Rendimentos: 20,41</p> <p><b>Apontamentos:</b> Não apresentou comprovante do pagamento total da nota fiscal nº 1, Sueli Rosa Teixeira Silva.</p>

*[Handwritten signatures and initials]*



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Não apresentou comprovante de pagamento total da nota fiscal nº 301, Nunes e Ferrari Contabilidade LTDA.

Realizado pagamento de horas extras ao coordenador institucional. Sugere-se, neste sentido, o esclarecimento sobre a regulamentação do regime de horas extras dos profissionais da OSC (acordos individuais, acordos coletivos, regimento interno) de modo a assegurar os princípios da economicidade, impessoalidade e transparência.

Sobre as despesas de NF 41.620 e NF 892, orienta-se para justificativa da quantidade e necessidade para o serviço.

**Recurso: Municipal/ Saúde**

Saldo para próximo mês: R\$ 20.050,96

Rendimentos: R\$ 119,87

**Apontamentos:**

Não apresentou comprovante de pagamento da nota fiscal nº 714, Elina Naomi Nagano Nishida.

Falta evidenciar o pagamento indevido da nota CPFL, pois só apresentou o comprovante de devolução.

**Recurso: Estadual**

Saldo para próximo mês: R\$ 78,07

Rendimentos: R\$ 5,43

**Apontamentos:**

Não apresentou pagamento total do holerite da Josana Carla de Castro

**Recurso: Federal**

Saldo para próximo mês: R\$ 682,23

Rendimentos: R\$ 4,51

**Apontamentos:**

Não apresentou comprovante do pagamento total do holerite de Rosa Maria de Lima.

**Mês de Referência: Novembro/2023**

**Recurso: Municipal Assistência Social**

Saldo para próximo mês: R\$ 36.032,84

Rendimento: 18,78

**Apontamentos:**

Pagamento de rescisão de contrato de trabalho de Keren Oliveira de Moura Dias, referente a período de trabalho fora da vigência do processo.

*[Handwritten signatures]*



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



As devoluções nos valores de R\$ 132,15 e R\$ 486,88 devem ser justificadas devido ao pagamento indevido em 10/10/2023, com devolução em 14/11/2023.

**Recurso: Municipal/ Saúde**

Saldo para próximo mês: R\$ 24.939,70

Rendimentos: R\$ 79,61

**Recurso: Estadual**

Saldo para próximo mês: R\$ 37,25

Rendimentos: R\$ 0,54

**Recurso: Federal**

Saldo para próximo mês: R\$ 111,88

Rendimentos: R\$ 3,65

**Mês de Referência: Dezembro/2023**

**Recurso: Municipal Assistência Social**

Saldo para próximo mês: 23.288,79

Rendimentos: 22,73

**Apontamentos:**

Não apresentou certidões negativas.

O restante do pagamento do salário (12/2023) da funcionária Karina Yumy Sekimura deve ser justificado somente na prestação de contas de janeiro/2024, já que o pagamento ocorreu em 10/01/2024. Realizado pagamento de horas extras ao coordenador institucional. Sugere-se, neste sentido, o esclarecimento sobre a regulamentação do regime de horas extras dos profissionais da OSC.

**Recurso: Municipal Saúde**

Saldo para próximo mês: R\$ 30.382,46

Rendimentos: R\$ 183,38

**Recurso: Estadual**

Saldo para próximo mês: R\$ 573,07

Rendimentos: R\$ 1,10

**Recurso: Federal**

Saldo para próximo mês: R\$ 918,14

Rendimentos: R\$ 2,35

É fundamental que a OSC sane todos os apontamentos.

Nesse sentido a Comissão recomenda atenção na aquisição de material para a parceria e no pagamento das despesas, visto que há de seguir os princípios que regem a administração pública, além de



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



	<p>considerar a razoabilidade e pertinência da despesa para a execução do objeto.</p> <p>Ademais devem se atentar ao saldo do recurso municipal (assistência social e saúde), fazendo as adequações necessárias para cumprimento do plano de aplicação e cronograma de desembolso.</p>
--	--

## AVALIAÇÃO

ANÁLISE QUANTITATIVA	<p>No trimestre de outubro a novembro de 2023 ocorreram 4 reintegrações, o que corresponde aos indicadores e resultados previstos em plano de trabalho. Também houve processo de desligamento de 1 acolhida decorrente da maioridade civil, que respeitou as diretrizes do termo de colaboração. O preparo para o desligamento do serviço foi realizado com todos estes casos. Foi realizada busca ativa de famílias extensas de todos os casos em que existia esta possibilidade.</p> <p>Houve a inclusão e permanência de 1 adolescente no mercado de trabalho, o único com perfil no momento.</p> <p>O fortalecimento da convivência familiar e comunitária foi observado em 100% dos casos acolhidos, superando o indicador previsto, assim como o acesso aos direitos.</p> <p>Segundo a OSC, a adesão das famílias ao acompanhamento realizado pela ALAR é de 100%.</p> <p>O percentual de usuários com Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento também é de 100%.</p> <p>Todas as famílias estão inscritas no Cadastro Único.</p>
ANÁLISE QUALITATIVA	<p>Observou-se o fortalecimento da convivência institucional e familiar das crianças e adolescentes em acolhimento, o que favoreceu as reintegrações familiares ocorridas neste período, em conformidade com as previsões do Plano de Trabalho.</p> <p>Também se destaca o trabalho em rede para elaboração e acompanhamento dos Planos Individuais / Familiares de Atendimento, que tem possibilitado o acesso a direitos, a ampliação da proteção social e consequentemente a prevenção à reincidência do acolhimento institucional.</p>
IMPACTO DA PARCERIA	<p><input type="checkbox"/> AMBIENTAL</p> <p><input type="checkbox"/> CULTURAL</p> <p><input type="checkbox"/> ECONÔMICO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL</p> <p><input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar:</p>
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER)	<p>Não foi realizada pesquisa de satisfação no referido período.</p>

108. 9



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



	<input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar:
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER)	Não foi realizada pesquisa de satisfação no referido período.
CONTROLE SOCIAL (SE HOUVER)	Observou-se ação de controle social através da transparência da Prefeitura Municipal de Guaira, que disponibilizou informações deste Termo de Colaboração em seu site, assim como a OSC. Ademais, sabe-se que no início de dezembro de 2023 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) iniciou processo de análise e adequação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, juntamente com a Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (DADIS) e Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONCLUSÃO	Ante o exposto, conclui-se que a OSC apresentou cumprimento satisfatório de metas essenciais à execução do objeto, demonstradas pelos indicadores supracitados. No entanto, ainda há descumprimentos parciais ou totais, que podem sinalizar a necessidade de ajustes na parceria através dos instrumentos devidos, conforme pontuado ao longo deste documento. Devem ser levadas em consideração as mudanças institucionais, administrativas e metodológicas ocorridas no período de intervenção.

## LISTA DE ANEXOS

- Relatório de atividades da nutricionista, referente ao mês de dezembro/2023;
- Quadro de recursos humanos atual.

Elaborado por:

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Presidente

CPF: 328.248.718-57

Daniele Gonçalves de Oliveira

Membro

CPF: 388.990.018-63

Márcio Silveira

Membro

CPF: 148.291.518-97



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Trata-se de CIÊNCIA do relatório de visita in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao 4º trimestre de 2023:

Regiana Francisco Alves Machado

Gestora da Parceria

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito do Município de Guaira/SP

## RELATÓRIO ALIMENTAÇÃO CASAS LAR

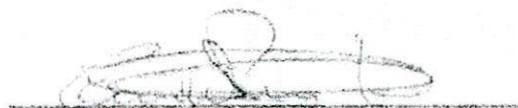
Eu Cinira Regina da Silva Penasforte, nutricionista efetiva da Prefeitura de Guaira, desde 2011, inscrita no CRN (Conselho Regional de Nutrição ) sob o n 26.958, venho informar sobre as ações de Alimentação e Nutrição nas Casas Lar.

Tem sido constantes a Educação Nutricional com os acolhidos, pois alguns ainda tem o habito de querer comer somente um tipo de alimento, não por não gostar de outro, mas acredito eu, que eram o que tinham acesso mais facilmente. A oferta desses alimentos ainda é feita, mas intercalado com outros de acordo com suas necessidades nutricionais. A aceitação do cardápio e do alimentos ofertados tem sido muito boa, claro variando sempre com generos alimentícios de suas culturas e preferências, pois é sempre feito junto com os acolhidos e educadores. Foi proposto e elaborado ações para que os acolhidos acompanhassem no preparo de algumas refeições, no que não aderiram, não quiseram aprender e nem ajudar na preparação de nenhuma refeição. A acolhida L.P umas duas vezes aceitou e participou de algumas ações e até cozinhou uma vez .Outra ação foi com a acolhida L.S. que estava prestes a completar 18 anos, mas a mesma não quis e não participou de nenhuma atividade, sempre rejeitando qualquer orientação quanto a ajudar e aprender a fazer qualquer ação na cozinha. Tem sido constante a orientação aos acolhidos quanto a quantidade ingerida durante qualquer das refeições, pois eles não aceitam muito que não precisam comer exageradamente, mas estou sempre na orientação, ressaltando sempre, que nos alimentando em excesso ou errado nos deixa doente. Vale ressaltar que toda mudança na alimentação, tanto quanto introdução , retirada ou mesmo mudança de horário, os acolhidos são informados numa conversa bem amigável e descontraída. Sempre que estou na casa na hora de alguma refeição, converso muito com eles, sobre a importância dos alimentos na nossa vida. Foi feito nos meses de setembro, outubro e novembro cardápio diferenciado nos aniversariantes, onde fazemos o cardápio que o aniversariante escolhe e também com convidados que eles escolhem. Continua as orientações de controle de estoque e higienização com a cozinheiras e demais funcionários. Hoje na concentração de um único local, está sendo mais tranquilo este controle. Está sendo feito orientação ao acolhido J.S. pois esta acima do peso e tem sido constante a orientação a ele e aos educadores quanto a sua alimentação, na questão de quantidade e seleção de alimentos repetitivos. Estamos na orientação também da autonomia do acolhido com o se servir e organizar suas tarefas. É importante salientar que a nutrição ofertada, respeita as particularidades de cada acolhido, preservando a sua saúde, principal objetivo de um programa alimentar de promoção de saúde e conscientização sobre o comer compulsivo/desordenado.



2

Hoje o consumo de uma alimentação mais saudável e com variedades de alimentos é satisfatória, demonstrando equilíbrio nas refeições oferecidas. No dia 22 de Dezembro montamos uma cesta de Natal com gêneros para os acolhidos que foram reintegrados a menos de 6 meses, com itens básicos e também priorizando o que eles não tem no dia a dia, tais como frutas, bombons, balas e outros. Segue fotos e lista de itens entregues.



Cinira Regina da Silva Penasforte  
Nutricionista  
CRN 26.958



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. Gabriel Garcia Leal, 1610  
 Guaira/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944

Ofício nº 15/2024

Assunto: Relação de funcionários Alar

A/C: Erica de Paula Zampieri Nadayoshi

<b>Funcionários Casa de Passagem</b>			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Vinicius de Almeida Sousa	Administrativo	40 horas/semana	R\$ 1.998,88
Aline de Boni Lima Araujo	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Bárbara Mendes de Lima	Terapeuta Ocupacional	8 horas/semana	R\$ 1.132,00
Bianca da Silva Arcoverde	Recepcionista	40 horas/semana	R\$ 1.560,00
Carlos Roberto da Silva	Educador Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	15 horas/semana	R\$ 1.582,50
Daniela Martins	Coordenadora Institucional	20 horas/semana	R\$ 2.500,00
Ianca dos Santos Moreira	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Maíra da Silva Modesto	Coordenadora de Serviços	40 horas/semana	R\$ 4.220,00
Marcelo Cunha da Silva	Motorista	40 horas/semana	R\$ 2.400,44
Marcio Luiz Fortunato	Vigia	44 horas/semana	R\$ 1.997,85
Talita Dantonio Talarico	Assistente Social	30 horas/semana	R\$ 3.165,00
Thais Fernandes de Oliveira	Serviços Gerais	44 horas/semana	R\$ 1.544,17
William Marques	Vigia	44 horas/semana	R\$ 1.997,85
<b>Total</b>			<b>R\$ 30.634,40</b>

<b>Funcionários Casa Lar</b>			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Alessandra Cristina Miranda Candido	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 3.174,82
Crismara Rodrigues de Sousa Caetano	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57

22



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610  
Guaira/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944

Gabrielle Consuelo Rodrigues Ferreira	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Ingridi Elaine de Campos Sousa	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Josana Carla de Castro	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 3.174,82
Juliana Gerônimo do Nascimento	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Juscélia Alves dos Santos	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Karina Yumi Sekimura Mattos	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Rosa Maria de Lima	Educadora Social	44 horas/semana	R\$ 2.178,57
Lidiana Bernadina da Silva	Cozinheira	40 horas/semana	R\$ 1.653,54
Rafael Nicodemos Garcia	Serviços Gerais	44 horas/semana	R\$ 1.544,17
Isabella Cristina dos Santos Guedes	Recepcionista	40 horas/semana	R\$ 1.560,00
Daniela Martins	Coordenadora Institucional	20 horas/semana	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 28.857,34

**Observação:** os funcionários que cumprem horário noturno estão com os valores aproximados, são eles: educador do turno noturno e vigia noturno.

Guaira, 22 de fevereiro de 2024,

---

Sergio Saito Filho  
Interventor